



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:25.04.2023  
16:33:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 25 de Abril de 2023

Ed. nº 702

PÁG. 10

### DECRETO Nº 095/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 496/2022, Lei nº 539/23, Decreto nº 025/2023 e Portaria nº 68/23 e as normas constitucionais atinentes à matéria

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica CONCEDIDA GRATIFICAÇÃO, no valor correspondente ao determinado pela Lei nº 539/2023 sobre seus vencimentos, à servidora pública municipal, abaixo nominados, ocupante de Cargo Efetivo, pelo desempenho nas atribuições de AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

#### **LETÍCIA SANTANA MARQUES**

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14.04, revogadas as disposições em contrário, especialmente Decreto nº 013/23.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito